



**LEI Nº 2.952, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A **DOAR UM TERRENO** SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, PARA O CREMEPE – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **COM ÁREA DE 1.000,00 M<sup>2</sup>**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar UM TERRENO com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>**, sendo este parte de terreno que possui área total de 14.889,72 m<sup>2</sup>, de propriedade do Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rua Ana Ramos Lacerda, Zona urbana, neste município, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina-PE, às fls. 200, do Livro Nº 2-AU, do Registro Geral de Imóveis, matrícula sob o nº 7.412, datada de 21 de setembro de 1999, tendo os seguintes limites e confrontações: **Frente**, medindo 20,00m de largura, limitando-se com o passeio da Rua Ana Ramos Lacerda; **Fundos** medindo 50,00m de largura limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado direito**, medindo 50,00m de comprimento, limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado esquerdo**, medindo 50,00m de comprimento, limitando-se com imóvel do Ministério da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social – **Posto do INSS de Araripina**, conforme Laudo de Avaliação fornecido pelo Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Lucas Gabriel Macedo Amorin, ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CREMEPE, CNPJ nº 09.790.999/0001-94, com sede na Rua Conselheiro Portela, nº 203, Bairro do Espinheiro, Recife-PE, ora representada pelo seu presidente Mário Fernando da Silva Lins, portador da Cédula de Identidade nº 768.230 SSP-PE e do CPF nº 066.692.124-53.



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

**Art. 2º** - A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da vigência desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

*Prefeito Municipal*